

EDITAL 20/2019-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO que o último cargo disponibilizado para remoção na 1ª Entrância (PJ de Eldorado dos Carajás) foi pelo critério de merecimento; FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
PJ DE JURUTI	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 20 de fevereiro de 2019.
CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício
Presidente do Conselho Superior

EDITAL 21/2019-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO que o último cargo disponibilizado para remoção na 1ª Entrância (PJ de Juruti) foi pelo critério de antiguidade; FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
PJ DE COLARES	REMOÇÃO	MERECIMENTO

Belém-PA, 20 de fevereiro de 2019.
CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício
Presidente do Conselho Superior

Protocolo: 408295

PORTARIA N.º 75/2019-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado sob o no 32317/2018, em 9/7/2018; CONSIDERANDO o disposto no art. 93, caput, da Lei Estadual no 5.810, de 24/1/1994, R E S O L V E : CONCEDER a servidora CINTIA CRISTINA CORDEIRO DAMASCENO, Técnico Pedagogo, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, no período de 31/7/2018 a 19/12/2018. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 14 de fevereiro de 2019. ROSA MARIA RODRIGUES CARVALH Subprocuradora-Geral de Justiça, área técnico-administrativa

PORTARIA N.º 76/2019-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, R E S O L V E :CONCEDER à servidora THALITA MARRON DONZA Licença-Maternidade, com fulcro no artigo 88 da Lei n.º 5.810/1994, no período de 29/1/2019 a 27/7/2019. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 14 de fevereiro de 2019. ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA N.º 78/2019-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 019/2017-MP/PA/Coord-PJA, datado de 6/3/2017, protocolizado sob o n.º 11160/2017, em 14/3/2017, autuado sob o Processo n.º 120/2017-SGJ-TA; CONSIDERANDO os termos da decisão proferida pela Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, às fls. 3; CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, R E S O L V E: I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 437/2018-MP/SGJ-TA, de 11/6/2018, publicada no D.O.E. de 6/7/2018.

II - INSTAURAR Sindicância Administrativa Investigatória, objetivando apurar as eventuais irregularidades. III – DESIGNAR os servidores estáveis MÁRIO SÉRGIO ABREU FILHO (Presidente), FERNANDA GONÇALVES DE ARAÚJO e GETÚLIO ANDRADE NASCIMENTO FILHO para comporem a Comissão da presente Sindicância Investigatória, nos termos do art. 199 do referido Diploma Legal. IV - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 15 de fevereiro de 2019. ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA N.º 79/2019-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 347/2018/CSMP-MPPA, datado de 26/6/2018, protocolizado sob o n.º 30690/2018, em 28/6/2018, autuado sob o Processo n.º 162/2018-SGJ-TA; CONSIDERANDO os termos do julgamento proferido pela Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, às fls. 153-155; CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, R E S O L V E: APLICAR ao servidor PAULO SÉRGIO DA SILVA SOARES, ocupante do cargo de Analista Jurídico, a penalidade de REPREENSÃO, por infringência ao disposto no art. 177, inciso VI, da Lei n.º 5.810/1994, apurada nos autos do Processo Administrativo

Disciplinar instaurado por meio da Portaria n.º 584/2018-MP/SGJ-TA, de 3/8/2018, publicada no D.O.E. de 9/8/2018, e prorrogada por meio da Portaria n.º 737/2018-MP/SGJ-TA, de 9/10/2018, publicada no D.O.E. de 22/10/2018. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 15 de fevereiro de 2019. ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA N.º 80/2019-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 510/2018-MP/CAO/SA, datado de 9/7/2018, protocolizado sob o n.º 32472/2018, em 9/7/2018, autuado sob o Processo n.º 163/2018-SGJ-TA; CONSIDERANDO os termos do julgamento proferido pela Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, às fls. 204-205; CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, R E S O L V E: APLICAR ao servidor LUIZ THOMAZ CONCEIÇÃO NETO, ocupante do cargo de Técnico - Contador, a penalidade de REPREENSÃO, por infringência ao disposto no art. 177, inciso I, da Lei n.º 5.810/1994, apurada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria n.º 628/2018-MP/SGJ-TA, de 27/8/2018, publicada no D.O.E. de 6/9/2018, e prorrogada por meio da Portaria n.º 805/2018-MP/SGJ-TA, de 12/11/2018, publicada no D.O.E. de 13/11/2018. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 15 de fevereiro de 2019. ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 408482

PORTARIA N.º 81/2019-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 009/2019/MP/CPPADS, datado de 5/2/2019, protocolizado sob o n.º 6034/2019, em 6/2/2019; CONSIDERANDO os termos da decisão proferida pela Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, às fls. 3; CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, R E S O L V E: I – REDESIGNAR, a contar de 11/2/2019, os servidores estáveis JOSÉ VENÍCIUS FRANCO DE OLIVEIRA (Presidente), JACIREMA JENNY NUNES GOMES e MAURO CÉSAR CARVALHO DE CARVALHO (Membros), para integrarem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 670/2018-MP/SGJ-TA, de 18/9/2018, publicada no D.O.E. de 24/9/2018. II – PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos. III – INVALIDAR todos os atos praticados até então pela Comissão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 15 de fevereiro de 2019. ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 408520